



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.071 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

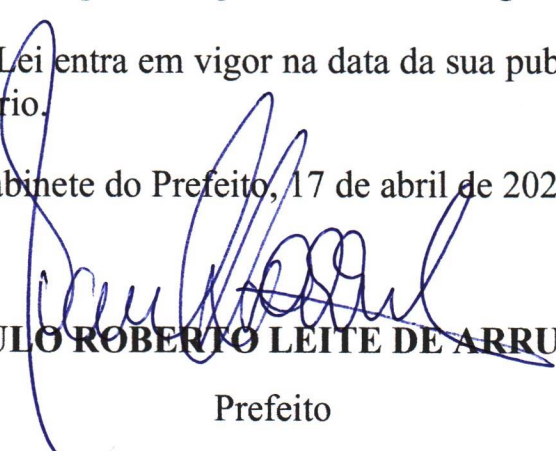
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a **Comenda "MARIANA AMALIA"** com base na **Lei Municipal nº 3.276/2008**, ao **Ilmo. Sr. Artista Plástico LUCAS SOUZA BRITO**, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a construção de uma sociedade inclusiva. Sua atuação em parceria com a gestão pública, a Câmara Municipal e diversos setores da sociedade, com famílias, clínicas, instituições de ensino e políticas pública, tem sido fundamental no desenvolvimento das capacidades e potencialidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O Presidente do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o condecorado para designar a data da entrega da menciona comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **José Antônio da Rocha** e Co-autoria do Vereador **Denis Lima**.